

# Revista Filosófica de Coimbra

vol.14 | n.º28 | 2005

Mário Santiago de Carvalho

Diogo Ferrer

Carlos Morujão

Giannina Burlando

Alain David

José Reis

# A LOGICA MODERNORUM: LÓGICA E FILOSOFIA DA LINGUAGEM NA ESCOLÁSTICA DOS SÉCULOS XIII E XIV

CARLOS MORUJÃO

*Universidade Católica Portuguesa*

«Der Zweck der Philosophie ist die logische Klärung der Gedanken. [...] Das Resultat der Philosophie sind nicht "philosophische Sätze", sondern das klarwerden von Sätzen.» (Wittgenstein, *Tractatus Logico-Philosophicus*, 4.112)

## Introdução

Como é do conhecimento geral, divide-se habitualmente a história da lógica na Idade Média em três grandes períodos. Primeiro, o período da *logica vetus*, até aos finais do século XI, caracterizado, essencialmente, pelo comentário às *Categorias* e ao *De Interpretatione* de Aristóteles, e à *Isagoge* de Porfírio, conhecidos pelas traduções latinas de Boécio. Em seguida, o período da *logica nova*, no século XII, resultante do conhecimento dos restantes livros do *Organon* (correspondentes à doutrina do silogismo e à doutrina do método) e da totalidade dos escritos lógicos de Boécio, em particular os seus comentários a Aristóteles e à *Isagoge*. O conhecimento das *Refutações Sofísticas*, em particular, despertará um grande interesse entre os lógicos do século XII, multiplicando-se os tratados sobre os *sophismata*. Numa acepção muito próxima da de Bertrand Russell, os diversos sistemas de lógica desta época tentarão mostrar a sua força na capacidade em resolver paradoxos<sup>1</sup>. E, por fim, o período da *logica*

---

<sup>1</sup> O papel de resolver paradoxos caberá, justamente, já no século seguinte, à teoria da *suppositio*, uma das mais interessantes e originais criações da semântica medieval, que

*modernorum*, a partir do século XIII, que se ocupa da análise semântica da lógica de Aristóteles (ou seja, das chamadas *proprietaes terminorum*<sup>2</sup>), da definição do objecto da lógica e da relação entre a lógica e a ontologia. Esta será a época das *Summae* ou *Summulae* e é sobre ela, fundamentalmente, que incidirá o nosso estudo.

Se mesmo na *logica vetus* e na *logica nova* é já possível detectar elementos de outras tradições lógicas que não a de Aristóteles, nomeadamente da tradição megárico-estóica (conhecida, provavelmente, através das obras de Boécio), podemos afirmar que nada, ou quase nada, na *logica modernorum* deriva das doutrinas lógicas do estagirita<sup>3</sup>. Isto é particularmente verdadeiro da chamada doutrina da *suppositio*, de que nos ocuparemos na parte principal deste ensaio, e da doutrina das *consequentiae*.

Aliás, quanto a esta última, o próprio termo *consequentia*, embora utilizado por Boécio para traduzir o grego ἀκολουθήσις, recebe o sentido técnico de uma relação entre proposições, que não possuía em Aristóteles. E, sendo, provavelmente, de descartar qualquer influência directa da lógica estóica sobre a lógica medieval, não é, contudo, de excluir que alguns elementos da teoria das frases condicionais, nos estóicos, presentes nas obras de Boécio, tenham influenciado o tratamento da questão pela *logica modernorum*. Foi em Boécio que os medievais puderam colher a distinção entre as proposições condicionais válidas para o momento presente e as que exprimem uma relação natural entre o antecedente e o conseqüente (válidas, por conseguinte, para qualquer tempo), bem como uma discussão da natureza dos tópicos, da qual, como veremos na última secção deste ensaio, resultou directamente a doutrina das *consequentiae*, no início do século XIV<sup>4</sup>.

À medida que os textos deste período vão sendo progressivamente conhecidos, alguns autores começam a adquirir uma importância para

---

desenvolveremos mais à frente. Assim, por exemplo, no silogismo: «o homem é a mais digna das criaturas, Sócrates é homem, logo, Sócrates é a mais digna das criaturas», a falácia consiste em que «homem», pretendo termo médio deste silogismo, supõe, na maior e na menor; por duas realidades distintas. Pela espécie, no primeiro caso (a chamada *suppositio simplex*) e por um indivíduo da espécie, no segundo (a *suppositio personalis*).

<sup>2</sup> Cf. a definição de *proprietaes terminorum* in L. M. de Rijk, *Logica Modernorum*, Assen, Van Gorcum & Comp., 1962-1967, 3 vols. vol. II/1, p. 513: «As the name implies, the theory of the properties of terms is intended to provide an account of the different roles that words can have when they appear as terms in propositions.»

<sup>3</sup> Cf. Vicente Muñoz Delgado, «Introducción al patrimonio escolástico de lógica», in *Cuadernos Salmantinos de Filosofía*, II/1 (1975) 45-75, p. 49.

<sup>4</sup> Sobre este assunto, cf. Norman Kretzmann, Anthony Kenny, Jan Pinborg, *The Cambridge History of Later Medieval Philosophy*, Cambridge / New York / New Rochelle / Melbourne / Sydney, Cambridge University Press, 1982, p. 303.

o desenvolvimento da lógica que até há algumas dezenas de anos atrás permanecia insuspeitada. É o caso, por exemplo, do dominicano inglês Richard Kilwardby, comentador dos *Primeiros Analíticos* de Aristóteles, de que falaremos mais adiante. Nele e em vários outros encontramos uma sistematização das teorias lógicas e uma aguda consciência dos problemas estritamente lógicos (mesmo admitindo um paralelismo lógico-gramatical que tem por base a estrutura sintáctica da língua latina), efectuadas num plano de independência em relação às teses ontológicas fundamentais, nomeadamente, às que opunham, nos séculos XIII e XIV, os *reales* e os *nominales*.

Na exposição seguinte, deixaremos intencionalmente de lado um importante capítulo da lógica, que também mereceu alguma atenção por parte dos lógicos medievais, a saber, a lógica modal. A primeira razão para tal deve-se ao facto de ele não ser objecto de nenhum tratado que especialmente lhe fosse dedicado, embora não seja impossível encontrar reflexões de certo interesse sobre o assunto em autores como Abelardo ou William of Sherwood. A segunda razão tem a ver com o facto de não ser no domínio da lógica modal que se situa o principal contributo da *logica modernorum* para a história da lógica. (O próprio Abelardo, que acabámos de mencionar, figura tão decisiva para o desenvolvimento da lógica na Idade Média, não pertence sequer a este período.) Mas uma terceira razão, de âmbito mais geral, motivou também a nossa decisão. É que em nenhum momento os lógicos medievais parecem ter sentido a necessidade de articular o uso dos operadores modais – como, por exemplo, «possível» ou «necessário» – com os conceitos modais de acto e de potência, herdados da filosofia de Aristóteles<sup>5</sup>. Esta situação, que restringiu o alcance das suas investigações puramente lógicas neste domínio, obrigar-nos-ia a um tipo de abordagem do problema que extravasaria, em muito, os limites que nos impõe um ensaio da natureza deste que agora apresentamos.

### **A importância da *Isagoge*. Nomes de primeira e de segunda imposição. A lógica como ciência das «intenções segundas»**

Na sua *Isagoge* – termo grego que, como se sabe, significa «introdução» –, Porfírio pretendia resolver o que considerava algumas dificuldades colocadas pelas *Categorias* de Aristóteles. No início do capítulo 2.º desta obra, Aristóteles afirma que, entre as expressões, algumas

<sup>5</sup> Cf. Hans Poser, *Zur Theorie der Modalbegriffe bei G. W. Leibniz*, Wiesbaden, Fanz Steiner Verlag, 1969, p. 6.

são ditas segundo a ligação<sup>6</sup> que contêm, ou seja, segundo a relação entre um sujeito e um predicado, e outras são ditas sem nenhuma ligação. Em seguida, afirma que é necessário distinguir entre dos tipos de seres, a saber, os que «são ditos de» outra coisa, e os que «estão em» outra coisa: ou seja, é necessário distinguir os predicados essenciais dos predicados acidentais. É assim que, numa expressão como «Sócrates é homem», a humanidade é dita de Sócrates, no sentido em que é legítimo afirmar-se que convém a Sócrates a própria definição de humanidade; com efeito, nada se encontra na segunda que não esteja também no primeiro. Mas já em «Sócrates é branco», a definição de brancura não é dita de Sócrates, na medida em que nesta última proposição nos limitamos a constatar a «conjunção acidental»<sup>7</sup> entre um determinado indivíduo e a brancura que lhe é atribuída. Ou seja, Sócrates poderia muito bem não ser branco. Por fim, Aristóteles defende que existe, ainda, aquilo que tanto pode «ser dito» de uma coisa como «estar em» outra coisa; é o caso do conhecido exemplo da ciência, que tanto pode ser dita da gramática, como estar na alma daquele que sabe.

Para Porfírio, a primeira distinção a fazer é entre *predicados* e *predicáveis*. Por exemplo: na expressão «todos os homens são mortais», «mortais» é um predicado, mas é atribuído a «todos os homens» de modo diferente do que o seria, por exemplo, o predicado «bípedes sem penas». O predicável será, então, o modo como um certo predicado é atribuído a um sujeito.

Aristóteles tinha já estabelecido quatro distinções, entre o género, o próprio, o acidente e a definição. Por sua vez, distinguira quatro tipos de definição. Primeiro, a definição que explica o nome (ou definição nominal), que desenvolve o que está contido na expressão precedente. Em segundo lugar, a definição pela causa, como, por exemplo, «o trovão é a extinção do fogo nas nuvens», em que o trovão é a causa da extinção. Em terceiro lugar, a definição de termos imediatos, que se aplica àquelas coisas que não têm causa, como os axiomas da geometria, e servem de princípio à demonstração. Por fim, a definição da essência: é o que acontece quando definimos a espécie pelo género e pela diferença. Este último é, aliás, um caso particular, mas por assim dizer

<sup>6</sup> Aristóteles, *Categorias*, I a 16: κατὰ συμπλοκὴν. Seguimos, quase sempre, o texto da tradução francesa de Jean Tricot, in *Aristote, Catégories / De l'Interprétation*, Paris, Vrin, 1994. Confrontámos esta tradução com o original grego in *Aristotle, Categories / On Interpretation / Prior Analytics*, Cambridge (Ma.) / London, Harvard University Press (Loeb Classical Library), 1996.

<sup>7</sup> A expressão é de Pierre Aubenque, in *Le Problème de l'Être chez Aristote*, Paris, PUF, 1983, 5.<sup>a</sup> ed., p. 139.

paradigmático, de definição, na medida em que faz coincidir o que é em si mesmo anterior e mais universal com o que o é «epistemologicamente», ou seja, para nós.

Porfírio distinguirá cinco predicáveis: o género, a espécie, a diferença, o próprio e o acidente. Mas enuncia uma precaução que irá tomar na sua exposição deste assunto: vai tratar das expressões que relacionam um sujeito e um predicado enquanto expressões significativas, quer dizer, só irá abordar a estrutura da realidade indirectamente, tal como ela transparece da análise da estrutura da linguagem, por conseguinte, independentemente daquilo que, como metafísico, poderia ser obrigados a admitir.

À pergunta: de que é que o universal depois do múltiplo é sinal, respondia-se, de acordo com a teoria aristotélica dos sinais e das afecções da alma, no *Peri Hermeneias*<sup>8</sup>: é sinal do universal antes do múltiplo. Ora, Boécio procederá a uma distinção entre os sinais de *primeira imposição*, que designam (ou «supõem pelas») coisas, e os sinais de *segunda imposição*, que designam (ou «supõem por») os primeiros sinais<sup>9</sup>. Uma vez que, a partir do final do século XII, as traduções latinas de Avicena consagrarão o termo *intentio* para designar a forma de um objecto na alma, resultará daqui ter-se generalizado o uso da expressão *primeira intenção*, em vez de *primeira imposição*, que remontava à distinção de Boécio a que fizemos referência<sup>10</sup>. Contudo, o termo *imposição* – do latim *impositio* – designa com bastante mais clareza, em nosso entender, o tipo de operação mental que está aqui em causa. Ele remete para o acto com o qual o homem decide significar determinadas realidades através de um nome, ou seja, de um som vocal

<sup>8</sup> Aristóteles, *Peri Hermeneias*, 16 a 3 e segs.: «Os sons emitidos pela voz são os sinais das afecções da alma e as palavras escritas são os sinais das palavras emitidas pela voz. E, tal como a escrita não é a mesma em todos os homens, as palavras faladas também não são as mesmas, embora as afecções da alma de que essas expressões são os sinais imediatos sejam idênticas em todos, como são também idênticas as coisas de que essas afecções são as imagens.»

<sup>9</sup> Sobre a problemática de *rebus nomina imponere*, em Boécio, cf. *In Categorias Aristotelis libri quattuor*, I, in Migne, *Patristica Latina*, vol. 64, 159 A-C. A doutrina será desenvolvida, no século XII, por Abelardo e John of Salisbury.

<sup>10</sup> Vicente Muñoz Delgado, «Introducción al patrimonio escolástico de lógica», *Ibidem*, p. 56. Do ponto de vista ontológico e gnoseológico, a tradução por *intentio* do *ma'nâ* de Avicena não deixará de comportar algumas ambiguidades, tanto mais que o termo tanto pode designar o conceito de uma coisa, como essa mesma coisa enquanto concebida, ou, ainda, os dois em simultâneo. Sobre este assunto, veja-se Alain de Libera et Cyrille Michon, *L'Être et l'Essence. Le Vocabulaire Médiéval de l'Ontologie*, Paris, Ed. du Seuil, 1996, pp. 250-251.

que, assim, se distingue dos sons emitidos pelos animais ou pelos objectos inanimados<sup>11</sup>.

Alguns exemplos simples permitirão compreender melhor as distinções a que aludimos. Suponhamos a proposição: «Sócrates é homem.». *Sócrates* é um termo de primeira imposição, pois refere o indivíduo que é identificado por aquele nome. Mas *homem* é, igualmente, um termo de primeira imposição, pois refere-se a um indivíduo chamado Sócrates e não a «Sócrates», nome de um indivíduo. Suponhamos, agora, a proposição: «o homem é uma espécie». *Homem* é um termo de primeira imposição, ao passo que, agora, *espécie* é um termo de segunda imposição. O problema, aqui, não está no facto de *espécie* referir-se a *homem*, mas sim no facto de a intenção da mente ser diferente nos dois casos. *Homem* refere-se a cada homem, ou a todos os homens, enquanto *espécie* se refere à totalidade dos homens, do ponto de vista da sua humanidade. *Espécie* é, por esta razão, um sinal de segunda imposição.

Na segunda metade do século XIII, a corrente chamada dos *modistae* (Boécio de Dácia e Martinho de Dácia, Radulfo Brito, Tomás de Erfurt, Simon of Feversham, comentador do *Tractatus* de Pedro Hispano, entre outros,) dirão que as intenções segundas são o objecto da lógica, mas esta tese remonta, na realidade, ao já mencionado comentário de Boécio às *Categorias* de Aristóteles, que qualifica os predicáveis de «nomes de nomes»<sup>12</sup>. Mas a novidade dos *modistae* consiste em dividir a lógica de acordo com o que consideram as três operações da mente, ou *modi intelligendi*: as intenções primeiras, que se realizam na simples apreensão das quiddidades, ou da essência (tal como se exprime nos termos simples – como o género ou a espécie – que Aristóteles estuda nas suas *Categorias*, ou nos predicáveis de Porfírio), e as intenções segundas, que se realizam no juízo (que Aristóteles estudou na sua teoria da predicação, no *Peri Hermeneias*) e no raciocínio (objecto da doutrina aristotélica do silogismo, tal como foi estudada, em particular, nos *Primeiros Analíticos* e no Livro II dos *Segundos Analíticos*)<sup>13</sup>. Ciência das intenções segundas, então, a lógica, para os *modistae*, é uma *scientia sermocinalis*.

<sup>11</sup> Cf. Paola Müller, «Introdução» a Guilherme de Ockham, *Lógica dos Termos*, Porto Alegre, EDIPUCRS, 1999, p. 14.

<sup>12</sup> Boécio, *In Categorias Aristotelis libri quattuor*, I, *Ibidem*, col. 159 C: «Ergo prima positio nominis secundum significationem vocabuli facta est, secunda vero secundum figuram: et est prima positio, ut nomina rebus imponerentur, secunda vero ut aliis nominibus ipsa nomina designarentur.»

<sup>13</sup> Sobre este assunto, cf. Norman Kretzmann, Anthony Kenny, Jan Pinborg, *op. cit.*, pp. 486-487.

As especulações lógico-gramaticais dos *modistae* diferem, contudo, das dos lógicos terministas do século seguinte, em primeiro lugar pelo pouco relevo que nelas é dado à doutrina da suposição. A teoria dos *modi significandi*, como o próprio nome indica, é uma teoria da significação e não da referência, para a qual é o sentido de um termo que determina o âmbito da sua utilização e, por conseguinte, desde que estejam em causa contextos proposicionais, a verdade e a falsidade das proposições em que se encontram<sup>14</sup>. Poderíamos classificar as suas principais preocupações como consistindo em fornecer aos *modi significandi* uma interpretação de carácter ontológico, fazendo a cada um deles corresponder um distinto *modus essendi*.

### A doutrina da *suppositio* nas *summulae* do século XIII

Em sintonia com a posição de Aristóteles no *Peri Hermeneias*, nas *summulae* do século XIII a proposição é considerada como a unidade linguística primária. Os termos categoremáticos e os elementos sincategoremáticos que a compõem são os dois elementos da linguagem, que remetem para algo que é prévio à própria linguagem. Os primeiros «supõem», isto é, estão na proposição «em vez de» uma certa realidade, de natureza física ou mental; os segundos reenviam para as operações realizadas sobre os termos ou sobre as proposições (implicação, conjunção, disjunção, negação, etc.), ou para a quantidade – universal ou particular – das proposições em que os termos se encontram<sup>15</sup>. Regista-se a primeira ocorrência da palavra «sincategoremático», bem como a sua definição – «*Alie [sc. voces] sunt que per se non significant sed in coniunctione ad alias, et tales dicuntur sincategoreumata*» –, num pequeno tratado do século XII, atribuído a um certo Mestre Nicolau, que se encontra na Bibliothèque Nationale de Paris<sup>16</sup>. Voltaremos mais à frente a este assunto.

<sup>14</sup> Idem, *Ibidem*, pp. 264-265.

<sup>15</sup> Convém não esquecer o facto de que todas as investigações dos medievais, no domínio da lógica, se fizeram tendo por base a estrutura da língua latina. A ausência, nesta língua, dos artigos definido e indefinido limitou o âmbito daquelas investigações, impossibilitando mesmo o desenvolvimento de alguns domínios da lógica, como, por exemplo, a teoria das descrições.

<sup>16</sup> «Os outros [sc. termos] são os que por si mesmos não significam, mas sim em conjunção com outros, e esses chamam-se sincategoremáticos.» Cf. L. M. de Rijk, *Ibidem*, p. 82. No século XIV, João Buridano chamará «adjuntos» dos sincategoremáticos aos termos categoremáticos. Estes últimos são dotados de significação (e, também, de *suppositio*), e é graças a eles que os primeiros significam, quando com eles se fundem na proposição.

Quanto ao termo *supponere*, registe-se a sua utilização, pela primeira vez, no século VI, pelo gramático Prisciano, nos *Institutionum Grammaticarum Libri*, significando a relação que o sujeito gramatical mantém com o predicado numa frase declarativa: o sujeito «subjaz» ou «está sob» o predicado. A teoria da *suppositio*, bem como das demais *proprietas terminorum*, nasce, entre os comentadores medievais de Prisciano, da análise lógico-gramatical das proposições<sup>17</sup>. É possível detectar uma das suas mais significativas ocorrências – antes de se fixar, no século XIII, o seu alcance propriamente semântico – nos comentários de Pedro Helyas aos *Institutionum Grammaticarum*, onde podemos encontrar o exemplo seguinte: «*Virgilius scripsit Bucolica. [...] Per hoc nomen “Virgilius” fit ibi prima rei suppositio.*»<sup>18</sup> Esta última frase significa, claramente, o acto de pôr alguma coisa em posição de sujeito gramatical e não, ainda, o substrato ontológico do termo sujeito.

Porém, devido à influência das doutrinas filosóficas, rapidamente o sujeito da frase, ou seja, *id de quo fit sermo*<sup>19</sup>, passa identificar-se com o substrato ontológico da própria frase. Nada mais natural, aliás, se pensarmos que o latim *suppositum* traduz o grego ὑποκειμενον, que, em Aristóteles significava o suporte ontológico dos acidentes. De Rijk coloca o problema com a sua habitual clareza: do termo que denota alguma coisa, para a própria coisa denotada pelo termo, a transição pôde fazer-se sem grande dificuldade, tanto mais que, quer para o pensamento medieval, quer para o pensamento antigo, a tese da existência de uma essencial conformidade entre a linguagem e a realidade constituía uma ideia central<sup>20</sup>. Porém, como, com *id de quo fit sermo*, tanto se pode designar um objecto concreto como um universal, surgiu a necessidade de eliminar a ambivalência semântica: assim, no século XII, a *suppositio* é, ainda, normalmente restringida à *appellatio*, quer dizer, ao uso significativo de um *nomem appellativum*, um nome que

<sup>17</sup> Vicente Muñoz Delgado, «Introducción al patrimonio escolástico de lógica», *Ibidem*, p. 54. A *Logica Ingredientibus* de Abelardo desempenhou um papel importante neste processo de transição para as *Summulae* do século XIII. Ao explicar que a espécie é mais parecida com a substância do que o género, Abelardo afirma: «[...] per hans scilicet maiorem similitudinem quam habent cum primis substantiis quam genera, quod cum primae substantiae maxime sunt suppositae quam genera, magis sunt in suppositione similes primis substantiis quam genera.» Cf. L. M. de Rijk, *Ibidem*, p. 519.

<sup>18</sup> Citado in L. M. de Rijk, *Ibidem*, p. 518.

<sup>19</sup> Cf., nomeadamente, Pedro Helyas, *Ad Priscianum Inst. Gramm.*, VIII, 1, cit. in L. M. de Rijk, *Ibidem*, p. 517.

<sup>20</sup> Cf. L. M. de Rijk, *Ibidem*, p. 521.

se refere a coisas que possuem uma existência real<sup>21</sup>. Só que, nesta ordem de ideias, não teriam *suppositio*, nem os termos universais, que, na linguagem dos gramáticos, referiam a forma ou a «qualidade» das substâncias individuais, nem os termos que designam outros termos. A resolução deste problema será uma tarefa das *sumullae* do século XIII. No *Tractatus* de Pedro Hispano, cuja redacção se deverá situar por volta de 1230 – mais precisamente, no Tratado VI, «De Suppositionibus», na secção dedicada ao estudo da significação – encontramos uma solução ainda algo ambígua desta questão:

«A significação de um termo, segundo a qual este é estabelecido, é a representação da coisa pela palavra, segundo o agrado. Por esta razão, como todas as coisas, ou são universais, ou são particulares, é necessário que as palavras que não significam universalmente ou particularmente não signifiquem qualquer coisa. E, assim, elas não serão termos segundo os quais este “*termo*” é estabelecido; como o são os sinais das coisas universais e particulares.»<sup>22</sup>

O problema dos universais (partindo da questão, já referida, levantada por Porfírio e Boécio: de que é que é sinal um termo universal?) fará a sua entrada no horizonte da teoria da *suppositio* em resultado de uma reflexão sobre o paradoxo de encontrarmos no mundo apenas indivíduos, mas de sermos obrigados a utilizar termos gerais para poder pensá-los. Por outras palavras: em resultado de uma reflexão sobre o facto de a validade do nosso conhecimento dos indivíduos parecer resultar, em boa parte, da validade dos termos gerais que utilizamos. Que é que justificaria chamarmos «homem» a dois indivíduos diferentes, por exemplo, Platão e Aristóteles, se não houvesse qualquer coisa que legiti-

---

<sup>21</sup> Vicente Muñoz Delgado, «La lógica en las condenaciones de 1277», in *Cuadernos Salmatinos de Filosofía*, IV (1977) 17-39, p. 20.

<sup>22</sup> Pedro Hispano, *Tractatus called afterwards Summulae Logicales* (ed. L. M. de Rijk), Assen, Van Gorcum, 1982, p. 79, linhas 11-16. De agora em diante, referir-nos-emos a esta obra apenas pela abreviatura *Tractatus* e remeteremos sempre para a paginação da edição de L. M. de Rijk. Cf. Amândio Coxito, *Lógica, Semântica e Conhecimento na Escolástica Peninsular Pré-Renascentista*, Coimbra, Biblioteca Geral da Universidade, 1981, p. 51. (Em algumas edições, os seis tratados da obra de Pedro Hispano que abordam os temas especificamente medievais de lógica - ou seja, todos aqueles que não se encontram nos escritos lógicos de Aristóteles - foram agrupados sob o título comum de *De Terminorum Proprietatibus* ou de *Parva Logicalia*. Tais tratados, além do problema da *suppositio*, tratam dos relativos, da ampliação, da apelação, da restrição e da distribuição. Sobre a questão do estatuto da *appelatio* em Pedro Hispano falaremos ainda mais adiante.)

masse o emprego de um termo comum? O que liga o problema dos universais à questão da *suppositio* é, então, a pergunta: que há de comum entre os termos universais e as coisas individuais que subjazem à nossa experiência do mundo?

Já entre os comentadores neo-platónicos de Porfírio se tornara habitual distinguir o universal, fosse género ou espécie, ἐν τοῖς πολλοῖς (existente no múltiplo), ἐπί τοῖς πολλοῖς (existente depois do múltiplo) e πρό τῶν πολλῶν (existente antes do múltiplo). Em consequência, as doutrinas de Platão e de Aristóteles passaram a identificar-se, na tradição do realismo dos universais, para fornecer um modelo explicativo da passagem do universal independente das coisas, ou seja, em si mesmo, para o universal enquanto conceito situado na mente. Mas foi graças às investigações dos gramáticos, desde os tempos de Prisciano até ao final do século XII<sup>23</sup>, que a distinção entre a função apelativa dos nomes – ou seja, a sua capacidade em referir uma substância individual – e a função dita conotativa, ou seja, a de referir uma natureza universal, virá a originar, no século XIII, a doutrina propriamente lógica da *suppositio*.

O que caracterizará os debates lógico-filosóficos, do período da *logica modernorum*, em torno do problema da *suppositio* (bem como em torno do problema das *consequentiae*, como mostraremos mais à frente) é a sua relativa independência relativamente às teses metafísicas divergentes defendidas, quer por *reales*, quer por *nominales*. Será a William of Sherwood que ficaremos a dever a primeira enumeração exaustiva das *proprietates terminorum*:

«São quatro as propriedades dos termos que, agora, pretendemos distinguir. Na verdade, o conhecimento delas valerá para o conhecimento dos termos e, da mesma forma, para o conhecimento dos enunciados e das proposições. E estas propriedades são a significação, a suposição, a copulação e a apelação. A significação, é, por conseguinte, a apresentação de alguma forma no

<sup>23</sup> Um dos textos mais importantes deste período é o manuscrito intitulado por L. M. de Rijk *Ars Meliduna*, redigido antes de 1180 por um autor francês desconhecido. Recordemos que a escola de Melun foi fundada por Abelardo, após a sua saída de Paris em resultado da ruptura com o seu mestre Guillaume de Champeaux. A influência de Abelardo pode detectar-se, inclusivamente, na utilização, pelo autor da *Ars Meliduna*, do termo *status*, para designar a maneira de ser que é própria de uma coisa e que, sendo comum a várias, permite que delas se predique um termo universal. Sobre o estado do manuscrito e os problemas relativos à sua proveniência e datação, cf. L. M. de Rijk, *Ibidem*, pp. 264 e segs. Sobre o pensamento de Abelardo, cf. Étienne Gilson, *La Philosophie au Moyen Âge*, Paris, Payot, 1976, 2 vols., vol. 1, pp. 278-296.

intelecto. A suposição, porém, é a ordenação de algum intelecto sob outra coisa. E a copulação é a ordenação de algum intelecto sobre alguma coisa. E deve-se notar que a suposição e a copulação são ditas de duas maneiras, tal como muitos nomes desta espécie, ou segundo o acto, ou segundo o hábito.»<sup>24</sup>

Para William of Sherwood, um termo tem de ter *significatio* para poder ter *suppositio*. A *significatio*, podemos vemo-lo na nossa citação, significa a presença de uma certa forma no intelecto<sup>25</sup>; ora, quando um termo, já dotado de *significatio*, é aceite para designar um objecto (uma *res*), dizemos que tem *suppositio*. Em linguagem moderna diríamos: é o sentido – ou, por outras palavras, a *significatio* –, que garante a possibilidade da referência – ou seja, da *suppositio* –, e não a referência que garante a possibilidade do sentido<sup>26</sup>. Seria, contudo, errado, a nosso ver, querer reduzir a *suppositio*, simplesmente, à referência; mais do que a referência, a *suppositio* de um termo é o *modo* como ele refere numa proposição. Não é senão este o sentido do adágio: «os sujeitos são tal como os predicados o tenham permitido»<sup>27</sup>.

Mas aquela noção de «objecto» é muito lata. Tanto pode querer referir-se a uma forma universal e, neste caso, na terminologia de William

<sup>24</sup> William of Sherwood, *Introductiones in Logicam*, Parte V, cit. in William Kneale e Martha Kneale, *O Desenvolvimento da Lógica*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1972, p. 251. Este compêndio foi publicado pela primeira vez em 1937, por M. Grabmann, que lhe deu o título pelo qual hoje é conhecido.

<sup>25</sup> Como notam William e Martha Kneale, *op. cit.*, p. 252, esta definição remete-nos, provavelmente, para um estágio inicial da teoria, em que a definição se aplicaria apenas aos termos gerais, como *homo*, no sentido de *humanitas*. Posteriormente, a teoria ter-se-ia generalizado para os termos singulares, como *Socrates* ou *ille*, que só têm lugar na teoria da *significatio* pela sua relação com uma das subdivisões da *suppositio*, a saber, a *suppositio personalis*, de que falaremos mais abaixo.

<sup>26</sup> Cf. Gottlob Frege, «Über Sinn und Bedeutung», in *Funktion, Begriff, Bedeutung* (hrsg. von Günther Patzig), Göttingen, Vandenhoeck und Ruprecht, 1994, pp. 40-65. Talvez a principal diferença da distinção entre *significatio* e *suppositio* relativamente à distinção de Frege entre sentido e referência consista no facto de, para os medievais (independentemente das teorias nem sempre coincidentes sobre a *suppositio*), existirem diversos tipos de *suppositio* para uma mesma *significatio*, ao passo que, em Frege, podem existir vários sentidos para uma mesma referência. (Entendendo-se por «sentido», neste contexto e como parece ser pacífico, os diversos modos de se chegar a uma referência.)

<sup>27</sup> «*Talia subjecta qualia predicata permiserint*». Sobre este assunto, cf. L. M. de Rijk, *Ibidem*, p. 561, em particular sobre o problema da origem do adágio e sobre a sua errada atribuição a Boécio, já discutida por William of Sherwood.

os Sherwood, estaremos diante de uma *suppositio formalis simplex*<sup>28</sup> – a que Pedro Hispano, como veremos, chama *suppositio naturalis* –, quanto referir-se aos indivíduos em função da forma que recebem (a *suppositio personalis*), como aos próprios termos quando o seu uso não é significativo (a chamada *suppositio materialis*<sup>29</sup>), como, ainda, a objectos inexistentes, na medida em que, neste caso, o termo suporia por uma descrição. Quanto à distinção entre *suppositio simplex* e *personalis* não será exagerado vê-la como uma tentativa dos lógicos do século XIII para clarificar uma ambiguidade da doutrina da *significatio* da *logica nova*, do século anterior<sup>30</sup>. De facto, em Abelardo e, em geral, nos anti-platónicos do século XII, a *significatio* é utilizada para designar a propriedade de um termo que refere um objecto individual. Mas, na maioria dos casos, a *significatio* possuía um sentido restrito e um sentido lato; no primeiro caso, (em que era igualmente chamada *appelatio* ou *nominatio*), equivalia, como em Abelardo, à referência de um objecto individual, mas, no segundo, podia designar a propriedade de um termo que refere uma natureza universal. Um exemplo poderá clarificar a natureza daquela ambiguidade que mencionámos: numa proposição como «Sócrates é homem», «homem» tanto pode significar aquela coisa – a saber, o indivíduo Sócrates – que é (*quod est*) homem, como aquilo pelo que (*id quo est*) essa mesma coisa é homem, ou seja, a humanidade de Sócrates<sup>31</sup>.

A *suppositio* pode ser definida, então, como a sub-ordenação de um termo a outro termo, o que acontece sempre que a predicação é essencial. No caso de haver sobre-ordenação, temos uma predicação accidental e a *significatio* chamar-se-á, agora, *copulatio*. (Esta, diz William of Sherwood, é própria dos adjectivos<sup>32</sup>, dos participípios e dos verbos.) À capacidade actual de um termo para ser predicado de outro, através

<sup>28</sup> Veremos, na próxima secção, uma ideia diferente, em Guilherme de Ockham, sobre a natureza da *suppositio simplex*.

<sup>29</sup> William of Sherwood foi o primeiro a definir claramente a *suppositio materialis*: «Chama-se material quando a própria palavra supõe, ou a sua elocução, ou a ela própria, composta de elocução e de significação, como se dissessemos “homem é um monossílabo” ou “homem é um substantivo”.» (*Introductiones in Logicam*, trad. Kretzmann, p. 107)

<sup>30</sup> Sobre o que se segue, cf. L. M. de Rijk, *Ibidem*, p. 559.

<sup>31</sup> Cf. Amândio Coxito, *op. cit.*, pp. 26-27.

<sup>32</sup> Aliás, William of Sherwood foi um dos primeiros a discutir exaustivamente a suposição do termo predicado, afirmando que ela implicava uma *copulatio habitualis*, ou seja que o que é pensado nele esteja ordenado ao que é pensado sob o termo sujeito. Defendia ainda que havia sempre uma referência temporal do termo predicado, determinada pelo tempo verbal.

da cópula «é», quer no caso da predicação essencial, quer no da accidental, chama William of Sherwood *appelatio*. Os pronomes demonstrativos, por exemplo, que designam substâncias individuais, não podem servir de predicados, por isso não têm *appelatio*.

Para a lógica medieval, todas as proposições universais afirmativas têm *suppositio*. (A que William of Sherwood chamará *suppositio personalis confusa* e Pedro Hispano *suppositio communis*.) Por exemplo, em «todos os homens são mortais» admite-se que «todos» supõe por «cada um» dos homens efectivamente existentes. Na linguagem do cálculo de predicados, poderíamos exprimir esta situação do modo seguinte<sup>33</sup>:

$$(\forall x) (Hx \rightarrow Mx) \equiv (\forall x) [(Hx_1 \wedge Mx_1) \wedge (Hx_2 \wedge Mx_2) \wedge \dots \wedge x_n]$$

Já para as proposições particulares, afirmativas ou negativas, o problema da suposição se encontra facilmente resolvido. Uma proposição como «alguns homens são mortais» é verdadeira se pelo menos algum homem existente o for. (Ou, tratando-se de uma proposição particular negativa, se pelo menos um não o for.) Trata-se, na linguagem de Pedro Hispano, de uma *suppositio personalis confusa*.

$$(\exists x) (Hx \wedge Mx)$$

Todas estas formas de suposição, em Pedro Hispano, correspondem ao que William of Sherwood chama suposição formal, ou seja, como dissemos, a presença de uma forma no intelecto. Só que o filósofo português, não considerando a *suppositio materialis*, subdivide-se a suposição, de imediato, em universal (*communis*), quando o termo sujeito supõe por todos os indivíduos que subsume (quando, por exem-

<sup>33</sup> Para o leitor menos familiarizado, explicamos, de seguida, o significado dos sinais que utilizaremos de agora em diante.  $\forall$  - quantificador universal (todo);  $\exists$  - quantificador existencial (há pelo menos um);  $\rightarrow$  - se...então...;  $\wedge$  - sinal de conjunção (e);  $\equiv$  - sinal de equivalência;  $\neg$  - sinal de negação. Convém salientar que nem sempre o facto de parecer podermos utilizar um operador lógico em lugar de uma qualquer expressão latina nos garante que respeitamos as regras contemporaneamente prescritas para o seu emprego. Isto é particularmente verdadeiro do quantificador universal, que, na lógica contemporânea, indica apenas que uma determinada relação subsiste, independentemente da existência, ou não, do objecto que sinalizamos pela variável  $x$ . O mesmo não acontece na lógica medieval, que, à semelhança da lógica de Aristóteles, considerava as proposições que começam por «todo» – ou seja, as universais afirmativas – como aptas a exprimir a essência de algo efectivamente existente.

plo, «homem» está por «cada homem») e em singular (*discreta*), a saber, a que possuem os termos singulares ou os pronomes que os substituam.

A suposição universal subdivide-se ainda, para o filósofo português, em natural, quando se atribui um termo universal a todas as coisas que podem ser predicadas por ele por natureza (assim, na proposição «todos os homens são mortais», homem tem suposição natural, pois pode ser predicado de cada homem, sem restrição de tempo); e em accidental, quando um termo universal é aceite pelos indivíduos que o seu «adjunto» (ou seja, o verbo e o tempo em que se encontra) determina. Qualquer proposição do tipo «o homem é...» valerá, neste caso, somente pelos homens actualmente existentes. Pedro Hispano parte do princípio que os tempos verbais restringem, mais do que ampliam, a suposição do termo sujeito<sup>34</sup>. A suposição accidental acontece sempre em contexto proposicional, o que não acontece com a natural.

Aqui, convirá proceder a uma clarificação de ordem terminológica. Quando a *suppositio* é restringida a um objecto actualmente existente, por efeito do tempo presente do verbo, Pedro Hispano falará de *appellatio*<sup>35</sup>. Já encontramos anteriormente este conceito, embora com um outro significado. Necessitamos, por isso, de fazer aqui uma referência ao seu emprego pelo filósofo português, tanto mais que ele ocorre no contexto de uma divergência sobre a natureza da *suppositio* que dividiu as correntes de Paris e de Oxford, a que aludimos na nossa nota n.º 34. Ao passo que esta última corrente defendia que a *suppositio* se aplica, quer ao termo sujeito, quer ao termo predicado, a primeira – representada pela já mencionada escola de Melun e pela escola do Petit-Pont – defendia que a *suppositio* se aplica apenas ao termo sujeito. (Note-se, porém, que os mais antigos textos ingleses sobre as *proprietates terminorum*, como, por exemplo, a chamada *Logica 'Cum sit nostra'*, se encontram na mesma linha da lógica do Petit-Pont.<sup>36</sup>) Mas, daqui, concluía os autores franceses que o tempo verbal, no passado ou no futuro, ampliava a referência, ao passo que o tempo presente a restringia. Ora, é justamente como *restrictio* que Pedro Hispano apresenta a *appellatio*.

<sup>34</sup> William e Martha Kneale, *op. cit.*, p. 269. Trata-se de uma posição própria da chamada corrente parisiense da lógica do século XIII, por oposição à corrente de Oxford, representada por William of Sherwood.

<sup>35</sup> Cf. Peter of Spain, *Tractatus ed. cit.*, p. 197: «Differt autem appellatio a suppositione et a significatione, quia appellatio est tantum de re existente, sed significatio et suppositio tam de re existente quam non existente.»

<sup>36</sup> Sobre este assunto, cf. Norman Kretzmann, Anthony Kenny, Jan Pinborg, *op. cit.*, p. 175.

A suposição accidental, a que fizemos referência, também se subdivide, segundo Pedro Hispano. Primeiro, em simples, quando se aceita um termo universal pela natureza universal (*res*) significada por ele. Por exemplo: «homem» está por «essência de homem» em «o homem é uma espécie». A suposição simples distingue-se da suposição natural na medida em que não é possível dizer-se que «cada homem» tomado individualmente é uma espécie, ao passo que, de acordo com o nosso exemplo de suposição natural, se todos os homens são mortais, é possível dizer-se, também, que cada um o é. A inclusão da suposição simples na accidental deve-se ao facto de estarmos em contexto proposicional, em que o predicado é um dos universais. Depois, em suposição pessoal, quando significa aceitação de um termo universal pelos indivíduos significados por ele. Por exemplo: quando digo “o homem corre”, quero dizer “todos os homens são capazes de correr e há pelo menos um que corre.” O acidente “correr” aplica-se a um indivíduo num tempo determinado. A suposição pessoal, por último, subdivide-se em determinada, quando é verdadeira num caso, e em confusa, quando é verdadeira para vários indivíduos.

### A *suppositio* em William of Ockham

A doutrina da *suppositio*, em William of Ockham, parte de um conjunto de pressupostos linguísticos, epistemológicos e ontológicos, em reacção ao realismo das essências necessárias e imutáveis, quer no pensamento moderado de Tomás de Aquino, quer no mais radical de Duns Escoto<sup>37</sup>. Em primeiro lugar, Ockham considera que a realidade é composta por indivíduos, que são captados por intuição sensível. O indivíduo é o objecto primeiro do intelecto quanto à origem; quer dizer, nada o pode preceder na ordem das coisas conhecidas. Afirmar que os entes singulares são a realidade última e irredutível é, para Ockham, uma tese inderivável, ou seja, uma tese que não pode ser demonstrada nem deduzida. A singularidade – ou, noutros termos, a distinção numérica – constitui o único modo de ser dos entes; tudo o mais que seja possível dizer deles constitui, apenas, modos de significação<sup>38</sup>.

Estamos diante do que poderíamos chamar uma «ontologia da coisa» (muito próxima, aliás, da posição de Abelardo na sua discussão da natureza dos nomes universais), a que se associa uma doutrina da *potentia Dei absoluta*. Não pode haver, para Ockham, nenhuma *natura communis*

<sup>37</sup> Vicente Muñoz Delgado, «La lógica en las condenaciones de 1277», *loc. cit.*, p. 35.

<sup>38</sup> Cf. Pierre Alfieri, *Guillaume d'Ockham. Le Singulier*, Paris, Ed. de Minuit, 1989, pp. 29-30.

à maneira de Duns Escoto, pois, neste caso, não só ela seria destruída à medida que cada indivíduo fosse destruído, como não chegaria sequer a haver uma verdadeira criação, pois cada indivíduo não receberia o seu ser do nada, mas sim de um universal que lhe pré-existiria:

«[...] se essa opinião fosse verdadeira, nenhum indivíduo poderia ser criado, mas alguma coisa pré-existiria ao indivíduo, que não receberia o seu ser do nada, se o universal que é nele, primeiro, fosse em um outro. Em razão do mesmo, também se seguiria que Deus não poderia aniquilar um único indivíduo de uma substância se não destruísse os demais indivíduos, porque, se aniquilasse algum indivíduo, destruiria tudo o que é da essência do indivíduo e, em consequência, destruiria o universal que existe nele e nos outros e, em consequência, os outros não remanesceriam [...]»<sup>39</sup>

Desta ontologia, poderia somente resultar uma concepção extensional da linguagem e da lógica. A proposição é composta por termos, que se ligam através de elementos sincategoremáticos e outras partes não significativas; mas o termo, defende Ockham, é o elemento ao qual se chega analisando uma proposição<sup>40</sup>, antecipando, assim, aquela que será, na viragem do século XIX para o século XX, uma das teses principais de Frege. Podemos reconhecer a existência de uma *tendência natural* dos termos a unirem-se, porém, ela não é independente de um dinamismo mental (de uma *intentio animae*, a que Ockham chama também uma *vis fictiva*) que procura afinidades e relações entre as coisas<sup>41</sup>. – Isto torna-se particularmente evidente na doutrina ockhamista da proposição e da relação entre o predicado e o sujeito numa proposição. Uma vez que a cópula é apenas o verbo que liga um dos extremos da proposição ao outro extremo, dizer-se que, numa proposição, o predicado está no sujeito, ou é inerente ao sujeito, significa, não uma inerência real, mas sim, apenas, que nos encontramos diante de uma predicação verdadeira. Tal poderá, aliás, significar, ou que o sujeito supõe por qualquer coisa e que o predicado é dito do objecto que o sujeito significa (ou, eventualmente, no chamado «caso oblíquo», do pronome demonstrativo que indica esse objecto); ou, então, no caso de a suposição recair sobre o termo predicado, que é o termo sujeito que funciona como o sujeito em relação a esse objecto, ou ao demonstrativo que o indica.

Os alvos da doutrina de Ockham são o paralelismo entre a lingua-

<sup>39</sup> Cf. *Summa Totius Logicae*, I, «Lógica dos Termos», § 15, trad. cit. p. 162. Comentário em William Kneale e Martha Kneale, *O Desenvolvimento da Lógica*, ed. cit., p. 271.

<sup>40</sup> Paola Müller, *Ibidem*, p. 34.

<sup>41</sup> Cf. *Summa Totius Logicae*, I, §§ 31-32, trad. cit., pp. 206-207.

gem e o mundo real (entre o *modus significandi* e o *modus essendi*, na linguagem dos *modistae*), bem como a tese do carácter representativo dos sinais mentais, defendida, em particular, pelo realismo tomista, a que irá opor uma defesa do carácter meramente referencial dos sinais (conceitos e nomes), no interior da estrutura da proposição. Numa proposição existem, sem dúvida, termos com valor universal, mas, relativamente a eles, é apenas legítimo dizer-se que *realiter conveniunt*, e não que *in alio reali conveniunt*. (A diferença é bem marcada pelo uso, num caso, do advérbio, no outro, do substantivo.) Esta diferença, relativamente à posição realista, quanto à *significatio* de um termo universal – que significa, apenas, a totalidade dos indivíduos realmente existentes que se podem subsumir nele – tem profundas consequências em relação à doutrina ockhamista da *suppositio*. A *suppositio simplex*, no sentido de William of Sherwood – que significava, recordamo-lo, a presença, na mente, de uma forma universal –, passa agora a designar o significado convencional de um termo resultante de um acto mental que abstraiu das características particulares de todos os indivíduos pelos quais supõe. Por isso, do ponto de vista de Ockham, o significado de uma proposição que contenha termos universais deverá poder ser explicado por meio de outras proposições que contenham apenas termos singulares<sup>42</sup>. É assim que a proposição «o homem é um animal» é verdadeira se, por exemplo, apontando para Sócrates, se puder afirmar a proposição verdadeira «isto é um animal»<sup>43</sup>.

A proposição torna-se, então, num programa trabalho para descobrir semelhanças, não sendo o resultado desse trabalho. Assim, por exemplo, uma proposição do género *Petrus est homo* é como que um convite a descobrir a mesma coisa pela qual supõem tanto *Petrus* como *homo*, e já não a expressão da inerência da forma *humanitas* ao sujeito *Petrus*. (Ou da subsunção do sujeito no conceito do predicado.) É a proposição que confere *suppositio* aos termos, dando-lhes o valor de signos. O universal, portanto, é um signo, sendo absurdo supor-se que represente qualquer coisa que existe em muitos indivíduos aos quais aplicamos um nome comum<sup>44</sup>. Os signos, porém, tendo recebido tal valor na proposição, podem continuar a mantê-lo fora dela.

<sup>42</sup> Amândio Coxito, *op. cit.*, pp. 215-216.

<sup>43</sup> *Summa Totius Logica*, I, § 63, trad., p. 314.

<sup>44</sup> *Ibidem*, § 14, trad. p. 160.

### A doutrina das *consequentiae*

Já vimos, na terceira secção deste ensaio, que os elementos sincategoremáticos podem transformar as proposições categóricas em proposições hipotéticas ou condicionais. Enquanto nas primeiras o assentimento recai sobre os termos e sobre a relação que é estabelecida entre elas, nas segundas o assentimento recai sobre os elementos sincategoremáticos.

Em «todos os homens são mortais», o assentimento recai sobre «homem» e «mortal» e sobre a relação entre eles. Em «se chover, então fico em casa», o assentimento recai sobre a relação entre dois acontecimentos expressa pelo sincategorema «se...então...». O mesmo acontece no seguinte exemplo de Robert Kilwardby; «Se todo o homem corre, então um homem corre»; se um termo tem *suppositio communis*, então terá *suppositio personalis confusa*.

Este exemplo é particularmente interessante para o nosso propósito neste ensaio, uma vez que mostra com clareza que a doutrina das *consequentiae* é o desenvolvimento das discussões sobre a natureza dos *tópicos* ou *lugares*, tal como a vemos ser abordada em diversos tratados medievais de lógica<sup>45</sup>, por exemplo, nas *Sumulae Logicales* de Pedro Hispano. Contudo, até ao início do século XIV não encontramos nos tratados de lógica nenhum capítulo ou secção dedicados, expressamente, ao tema das *consequentiae*. É o que acontece nas obras dos três autores mais representativos deste período: Pedro Hispano, Lambert de Auxerre (cujo tratado de lógica, escrito provavelmente entre 1253 e 1257, ficou conhecido por *Summa Lamberti*) e William of Sherwood<sup>46</sup>. Serão, precisamente, os tratados de lógica

<sup>45</sup> Sobre este assunto, cf. Norman Kretzmann, Anthony Kenny, Jan Pinborg, *op. cit.*, pp. 273 e segs. As discussões medievais sobre o problema dos tópicos, contudo, só indirectamente se ligam à obra de Aristóteles com o mesmo nome (conhecida, aliás, por intermédio da tradução de Boécio); para um estudo aprofundado da questão seria necessário ter em conta, não apenas a tradição lógica, gramatical e retórica do período alexandrino, mas, em particular, os *Topica* de Cícero e o seu comentário por Boécio, bem como a obra deste último intitulada *De Topicis Differentiis*.

<sup>46</sup> Contudo, a *Summa Lamberti* conhece o sentido técnico de *consequentia* como se pode ver pela passagem seguinte: «Duplex est consequentia: una scilicet in qua, posito antecedente, de necessitate ponitur consequens, et hec potest dici naturalis vel necessaria; alia vero est consequentia in qua, posito antecedente, non propter hoc de necessitate ponitur consequens, sed ut frequentius concomitatur antecedens consequens et hoc potest dici consequentia probabilis vel consequentia ut in pluribus.» (Cit. in Norman Kretzmann, Anthony Kenny, Jan Pinborg, *op. cit.*, p. 307, nota 25.) Já, todavia, na *Summule Logicales*

do século XIV que, ao estudar as *consequentiae*, levarão a cabo o processo de aproximação entre estas e o silogismo (categórico ou não), pela simples razão de considerarem que, quer as primeiras, quer o segundo, se encontram «topicamente» dependentes, ou seja, dependentes de um conjunto regras de inferência que se aplicam tanto num caso como no outro. É o que acontece com João Buridano e Marsílio de Inghen. Em particular, o segundo destes dois autores, nas suas *Parva Logicalia*<sup>47</sup>, divide o que chama *consequentia formalis* em *sylogistica* e *non-sylogistica*.

No § 15 do Livro V das *Sumulae Logicales*, de Pedro Hispano, podemos encontrar o seguinte exemplo: «todo o homem corre; logo, Sócrates corre». A *suppositio personalis* não é aqui *confusa*, como no anterior exemplo de Kilwardby, mas sim *determinata* (ou seja, falamos de Sócrates e não de um homem qualquer), porém, tal não é relevante para o nosso problema. Pedro Hispano nota que, quando um universal é subsumido universalmente (como é o caso, no exemplo citado, em «todo o homem»), é legítimo concluir-se em relação a uma das suas partes, pela aplicação da máxima: «tudo o que é predicado do todo em quantidade é também predicado de qualquer uma das suas partes». O tópico *a toto in quantitate* deu um poderoso impulso ao desenvolvimento da teoria das consequências<sup>48</sup>. Num estado mais refinado da teoria, perguntar-se-ia, a partir do exemplo anterior, o que acontece no caso de Sócrates ter já morrido; a suspeita de que algumas *consequentiae* valem apenas *ut nunc* (ou seja, no momento em que são ditas), ao passo que outras valem para qualquer momento – algo de semelhante ao que vimos suceder na doutrina da *suppositio* – levará a reconhecer que esta consequência já não pode ser considerada válida<sup>49</sup>.

Chegamos, assim, à seguinte definição de *consequentia*: proposição hipotética, composta por um antecedente e por um conseqüente ligados por uma conjunção condicional, de tal modo que, se forem postos

---

de Pedro Hispano, toda a secção intitulada «De falacia secundum consequens», do Tratado VII, *De Falaciis*, explorara este tema, numa linha semelhante à que será, um pouco mais tarde, quer a de Lambert de Auxerre, quer a de Roger Bacon.

<sup>47</sup> Esta obra, tanto quanto sabemos, não foi ainda publicada. Informações sobre a data da sua composição (entre 1359 e 1379, provavelmente), o modo como chegou até nós e, fundamentalmente, sobre o seu conteúdo, podem encontrar-se em E. P. Bos, «John Buridan and Marsilius of Inghen on consequences», in Jan Pinborg (ed.), *The Logic of John Buridan* (Acts of the 3rd European Symposium on Medieval Logic and Semantics, Copenhagen, 16.-21. November 1975), Copenhagen, Museum Tusulanum, 1976, pp. 61- 69.

<sup>48</sup> Cf. Peter of Spain, *Tractatus*, p. 64.

<sup>49</sup> Marsílio de Inghen insistirá fortemente nesta questão. Cf. E. P. Bos, *art. cit.*, pp. 64-65.

simultaneamente, é impossível que o primeiro seja verdadeiro e o segundo falso<sup>50</sup>. Na simbologia do cálculo proposicional:

$$[(p \rightarrow q) \equiv \neg(p \wedge \neg q)]$$

Desta definição, podemos facilmente concluir que a consequência é uma inferência, mas que nem todas as inferências são consequências. É o caso do silogismo, cujo estudo, no entanto, a partir dos finais do século XIII, tenderá, progressivamente, a ser englobado no âmbito mais vasto das inferências. É claro que é possível enunciar um silogismo em Barbara do seguinte modo: “se todo B é A e todo C é B, então todo C é A”, mas, neste caso, a implicação está baseada na necessidade de uma consequência. Era o que já dizia Abelardo: no caso do silogismo, a conjunção condicional *si* equivale à conjunção causal *quia*, quer dizer, estamos perante uma relação necessária, em que o antecedente é a causa do consequente<sup>51</sup>. No mesmo sentido, dirá mais tarde Walter Burley, já no século XIV, no seu *De Puritate Artis Logicae Tractatus Longior*, que, numa *consequentia* correcta – ao invés do que acontece no caso do silogismo –, do oposto do antecedente não se segue o oposto do consequente. Mas é óbvio que nem sempre encontramos nos medievais uma completa distinção entre a proposição analisada nos seus termos (aquela que serve de base ao silogismo aristotélico) e a proposição por analisar (que se encontra na base do moderno cálculo proposicional, mas fora já utilizada pelos megáricos e pelos estóicos, na sua doutrina das frases condicionais), para que esta questão pudessem ser resolvida com clareza. Pedro Hispano foi, provavelmente, um dos autores deste período que mais claramente percebeu a natureza das proposições por analisar, aquelas, justamente, que servem de base ao moderno cálculo proposicional. No tratado I, «De Introductionibus», do seu *Tractatus*, ao investigar as proposições hipotéticas e as suas subdivisões, distingue com nitidez entre aquelas que são ligadas pela conjunção *et*, as que são ligadas pela conjunção *vel* e as que são ligadas pela conjunção *si*. Tal distinção corresponde ao que, hoje em dia,

<sup>50</sup> Cf. I. M. Bochenski, *História de la Lógica Formal*, trad. de Millán Bravo Lozano, Madrid, Ed. Gredos S. A., 1966, p. 203.

<sup>51</sup> Aliás, Abelardo mais não faz do que retomar a definição canónica de silogismo como conhecimento pela causa. Cf. Aristóteles, *Analíticos Posteriores*, 71 b 20: «[...] é também necessário que a ciência demonstrativa parta de premissas que sejam verdadeiras, primeiras, imediatas, mais conhecidas que a conclusão, anteriores a ela, e relativamente à qual elas sejam a causa.»

chamaríamos, respectivamente, uma conjunção, uma disjunção e uma implicação<sup>52</sup>.

De um modo geral, podemos formular as duas regras seguintes para a formação de consequências válidas:

1) de algo verdadeiro nunca se segue algo de falso; de proposições falsas pode seguir-se uma proposição verdadeira.

2) Se o consequente é falso, o antecedente também é falso. É o que nos diz o *modus tollendo tollens* do silogismo condicional, o que podemos formular do seguinte modo, na linguagem do cálculo proposicional:

$$[(p \rightarrow q) \wedge \neg q] \rightarrow \neg p$$

Regra geral, os medievais admitem que só são válidas as consequências do tipo das que foram defendidas na antiguidade por Diodoro de Crono: se «se p, então q» é verdade num certo tempo, deve sê-lo em qualquer tempo. Mas também admitem a chamada *consequentia per accidens*, ou seja, a existência, não de uma relação natural entre o que é expresso em duas proposições, mas sim de uma coincidência temporal entre o que é expresso numa e noutra. (Algo que poderíamos talvez aproximar da implicação material no sentido de Filon de Mégara, que, segundo o testemunho de Sexto Empírico, defendia que uma frase declarativa condicional perfeita é simplesmente aquela que não começa com uma verdade e termina com uma falsidade<sup>53</sup>.)

Se nos debruçarmos, agora, sobre a origem do problema, verificamos que não é possível saber-se qual a influência real que terá exercido, na Idade Média, a doutrina megárico-estóica das frases condicionais, embora houvesse referências a ela nas obras de Cícero e de Boécio. Mas a discussão deve ter tido origem na interpretação de uma passagem de Aristóteles, *Primeiros Analíticos*, II, 4, em que se diz que uma conclusão não se pode seguir simultaneamente de uma proposição e da sua negação. Kilwardby, por exemplo, afirmava que do ser e do não-ser pode seguir-se o mesmo: por exemplo, Deus existe, quer eu esteja de pé, quer esteja sentado. Defendia, também, que do necessário segue-se a qualquer outra coisa, tal como do impossível se segue qualquer coisa. (*Consequentia accidentalis*.) Estas duas últimas teses serão também defendidas, no século seguinte, por Walter Burley, no *Tractatus Brevior*<sup>54</sup>.

O que é certo é que a doutrina das *consequentiae* se desenvolveu

<sup>52</sup> Sobre este assunto, cf. Joseph P. Mullally, *The Summulae Logicales of Peter of Spain*, Indiana, The University of Notre Dame Press, 1945, pp. XXV-XXXVIII.

<sup>53</sup> Cf. Sexto Empírico, *Adversus Mathematicos*, I, 309.

<sup>54</sup> Cf. Norman Kretzmann, Anthony Kenny, Jan Pinborg, *op. cit.*, p. 294.

a partir da discussão dos tópicos, entendidos, de acordo com uma definição já apresentada por Cícero nos *Topica* e por Boécio no Livro I de *De Topicis Differentiis*, como a «sede de um argumento». Dito de outro modo: um tópico garante a validade de uma inferência, apresentando a regra geral sob a qual ela foi feita<sup>55</sup>. Ora, segundo uma tendência que culminará em William of Ockham, os silogismos categóricos da primeira figura em *Barbara* e *Celarent*, nos quais todos os restantes silogismos são redutíveis por conversão, constituem inferências válidas pela aplicação do tópico chamado *dictum de omni et nullo*. O silogismo, em geral, torna-se válido, não só pela disposição dos seus três termos na maior e na menor, mas também (e sobretudo) em virtude de meios extrínsecos ao próprio silogismo, a saber, regras de consequência<sup>56</sup>.

**Abstract:** This essay approaches two of the main contributions of mediaeval logic to the history of logic and the philosophy of language: the doctrine of *suppositio* and that of *consequentiae*. The aim here is to demonstrate that although mediaeval logic depended on the syntactical structure of Latin, authors managed to reach a high level of understanding regarding strictly logical problems, not only anticipating some theories from modern semantics, but also predicate calculus and sentential calculus. This research, especially after the 13th century, developed in complete isolation from Aristotelian logic, particularly its doctrines of syllogism and declarative sentence. It also revealed enormous originality and creativity regardless of the contribution (which was in any case reduced) that stoic logic known from the works of Cicero and Boethius may have had.

<sup>55</sup> Cf. a definição de «tópico» (*topos*) em Aristóteles, *Retórica*, I, 2, 1358 a 10 e segs.: «Os silogismos dialécticos e retóricos tratam daquelas coisas às quais nos referimos como sendo os tópicos. Estes são comuns aos problemas que tratam do comportamento correcto, aos problemas físicos e políticos e a muitos outros que diferem em género entre si, como, por exemplo, o tópico do mais e do menos.»

<sup>56</sup> Norman Kretzmann, Anthony Kenny, Jan Pinborg, *op. cit.*, pp. 294-297.